



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202500005037917

Às 09:00 horas, do dia 09/04/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-341, trecho: Córrego das Antas / Entr. BR-158, com extensão de 41,11 km, neste Estado**, mediante Concorrência nº 166/2025, referente ao processo de contratação nº 117520 e processo SEI nº 202500005037917, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: **R\$ 142.079.890,20**

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Fornecedor	CONSÓRCIO GO-341 / CÓRREGO DAS ANTAS COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.006.548/0001-37- líder

	SEPLANE SERVICOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA., CNPJ: 01.631.413/0001-37
Valor Total	R\$ 142.079.890,20
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONI BALTAZAR

Presidente da GOINFRA

Versão do Doc. Padrão
0.02